

2-A, Folhas 183V, Área 24,4800 ha; Matrícula nº 3.559, Livro 3-G, Folhas 14, Área 25,0000 ha; Matrícula nº 1.910, Livro 2-C, Folhas 215, Área 19,3400 ha; Matrícula nº 2.031, Livro 2-D, Folhas 116, Área 25,5000 ha; Matrícula nº 546, Livro 2-A, Folhas 25V, Área 28,4735 ha; Matrícula nº 6.918, Livro 2-P, Folhas 115, Área 24,5802 ha; Matrícula nº 10.431, Livro 2-AE, Folhas 93, Área 35,1905 ha; Matrícula nº 1.353, Livro 2-A, Folhas 176, Área 23,9200 ha; Matrícula nº 1.352, Livro 2-A, Folhas 176, Área 23,9200 ha; Matrícula nº 6.421, Livro 2-O, Folhas 83, Área 27,5084 ha; Matrícula nº R-9.831, Livro 2-AB, Folhas 13, Área 26,6727 ha; Matrícula nº 2.971, Livro 2-G, Folhas 168, Área 22,5000 ha; Matrícula nº 2.032, Livro 2-D, Folhas 117, Área 24,00 ha; Matrícula nº 1.382, Livro 2-A, Folhas 180V, Área 15,3000 ha; Matrícula nº 9.981, Livro 2-AC, Folhas 05, Área 26,9201 ha; Matrícula nº 7.233, Livro 2-S, Folhas 102, Área 27,00 ha; Matrícula nº 1.339, Livro 2-A, Folhas 174, Área 23,6900 ha; Matrícula nº 2.780, Livro 2-F, Folhas 270, Área 25,5000 ha; Matrícula nº R-2-3.622, Livro 2-J, Folhas 81, Área 25,4140 ha; Matrícula nº R-1-9.830, Livro 2-AB, Folhas 04, Área 51,5176 ha; Matrícula nº 1.506, Livro 2-B, Folhas 33, Área 20,6800 ha; Matrícula nº 1.287, Livro 2-H, Folhas 175, Área 28,0500 ha; Matrícula nº 1.424, Livro 2-J, Folhas 172, Área 17,5000 ha; Matrícula nº R-2-1.418, Livro 2-U, Folhas 02, Área 13,0500 ha; Matrícula nº 3.811, Livro 2-K, Folhas 100, Área 10,7798 ha; Matrícula nº 1.269, Livro 2-A, Folhas 160, Área 24,00 ha; Matrícula nº 1.308, Livro 2-A, Folhas 168V, Área 11,9000 ha; Matrícula nº 3.387, Livro 2-I, Folhas 92, Área 25,00 ha; Matrícula nº 3.425, Livro 2-I, Folhas 133, Área 25,6655 ha; Matrícula nº 2.121, Livro 2-D, Folhas 206, Área 20,00 ha.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas também áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 258, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bragança, abrangendo uma área de 9.675,9860 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/413650.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 9.675,9860 ha (nove mil seiscentos e setenta e cinco hectares, noventa e oito ares e sessenta centiares), denominada GLEBA DO CASTANHO, localizada no Município Bragança, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do ponto P-001, de coordenada N = 9.882.466,43m e E = 304.579,73m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Caeté com a distância de 47.861,79 m até o marco M-001, de coordenada N = 9.858.478,60m e E = 290.436,44m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Rodovia Estadual PA-112, com a seguinte distância 2,12 m e azimute plano 337°32'47" até o marco M-002, de coordenada N = 9.858.480,56m e E = 290.435,63m; 1,42 m e azimute plano 333°15'17" até o marco M-003, de coordenada N = 9.858.481,83m e E = 290.434,99m; 1,69 m e azimute plano 336°18'45" até o marco M-004, de coordenada N = 9.858.483,38m e E = 290.434,31m; 3,34 m e azimute plano 332°53'50" até o marco M-005, de coordenada N = 9.858.486,35m e E = 290.432,79m; 1,88 m e azimute plano 332°45'10" até o marco M-006, de coordenada N = 9.858.488,02m e E = 290.431,93m; 5,53 m e azimute plano 332°52'43" até o marco M-007, de coordenada N = 9.858.492,94m e E = 290.429,41m; 0,92 m e azimute plano 332°52'43" até o marco M-008, de coordenada N = 9.858.493,76m e E = 290.428,99m; 6,31 m e azimute plano 332°49'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.858.499,37m e E = 290.426,11m; 1,06 m e azimute plano 332°56'58" até o marco M-010, de coordenada N = 9.858.500,31m e E = 290.425,63m; 5,70 m e azimute plano 332°51'01" até o marco M-011, de coordenada N = 9.858.505,38m e E = 290.423,03m; 1,62 m e azimute plano 332°48'07" até o marco M-012, de coordenada N = 9.858.506,82m e E = 290.422,29m; 5,89 m e azimute plano 332°54'45" até o marco M-013, de coordenada N = 9.858.512,06m e E = 290.419,61m; 1,09 m e azimute plano 332°43'50" até o marco M-014, de coordenada N = 9.858.513,03m e E = 290.419,11m; 6,16 m e azimute plano 332°46'11" até o marco M-015, de coordenada N = 9.858.518,51m e E = 290.416,29m; 1,39 m e azimute plano 333°03'59"

até o marco M-016, de coordenada N = 9.858.519,75m e E = 290.415,66m; 5,87 m e azimute plano 332°49'25" até o marco M-017, de coordenada N = 9.858.524,97m e E = 290.412,98m; 1,40 m e azimute plano 332°42'02" até o marco M-018, de coordenada N = 9.858.526,21m e E = 290.412,34m; 6,27 m e azimute plano 332°51'46" até o marco M-019, de coordenada N = 9.858.531,79m e E = 290.409,48m; 0,97 m e azimute plano 332°54'16" até o marco M-020, de coordenada N = 9.858.532,65m e E = 290.409,04m; 5,92 m e azimute plano 332°52'21" até o marco M-021, de coordenada N = 9.858.537,92m e E = 290.406,34m; 1,82 m e azimute plano 332°52'19" até o marco M-022, de coordenada N = 9.858.539,54m e E = 290.405,51m; 5,34 m e azimute plano 332°48'40" até o marco M-023, de coordenada N = 9.858.544,29m e E = 290.403,07m; 1,20 m e azimute plano 332°47'46" até o marco M-024, de coordenada N = 9.858.545,36m e E = 290.402,52m; 4,38 m e azimute plano 332°51'01" até o marco M-025, de coordenada N = 9.858.549,26m e E = 290.400,52m; 0,97 m e azimute plano 333°10'20" até o marco M-026, de coordenada N = 9.858.550,13m e E = 290.400,08m; 8,10 m e azimute plano 332°50'03" até o marco M-027, de coordenada N = 9.858.557,34m e E = 290.396,38m; 7,91 m e azimute plano 332°51'07" até o marco M-028, de coordenada N = 9.858.564,38m e E = 290.392,77m; 4,79 m e azimute plano 332°47'35" até o marco M-029, de coordenada N = 9.858.568,64m e E = 290.390,58m; 60,08 m e azimute plano 332°50'47" até o marco M-030, de coordenada N = 9.858.622,10m e E = 290.363,16m; 9,98 m e azimute plano 332°49'08" até o marco M-031, de coordenada N = 9.858.630,98m e E = 290.358,60m; 9,72 m e azimute plano 332°52'53" até o marco M-032, de coordenada N = 9.858.639,63m e E = 290.354,17m; 18,21 m e azimute plano 331°59'59" até o marco M-033, de coordenada N = 9.858.655,71m e E = 290.345,62m; 79,00 m e azimute plano 332°01'26" até o marco M-034, de coordenada N = 9.858.725,48m e E = 290.308,56m; 134,73 m e azimute plano 331°11'04" até o marco M-035, de coordenada N = 9.858.843,53m e E = 290.243,62m; 59,02 m e azimute plano 331°27'33" até o marco M-036, de coordenada N = 9.858.895,38m e E = 290.215,42m; 367,64 m e azimute plano 331°27'21" até o marco M-037, de coordenada N = 9.859.218,33m e E = 290.039,75m; 43,92 m e azimute plano 331°27'45" até o marco M-038, de coordenada N = 9.859.256,91m e E = 290.018,77m; 393,94 m e azimute plano 331°27'19" até o marco M-039, de coordenada N = 9.859.602,96m e E = 289.830,53m; 32,11 m e azimute plano 331°27'49" até o marco M-040, de coordenada N = 9.859.631,17m e E = 289.815,19m; 408,55 m e azimute plano 331°27'21" até o marco M-041, de coordenada N = 9.859.990,06m e E = 289.619,97m; 17,42 m e azimute plano 331°26'03" até o marco M-042, de coordenada N = 9.860.005,36m e E = 289.611,64m; 12,14 m e azimute plano 331°28'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.860.016,03m e E = 289.605,84m; 89,47 m e azimute plano 334°55'27" até o marco M-044, de coordenada N = 9.860.097,07m e E = 289.567,92m; 183,53 m e azimute plano 8°42'45" até o marco M-045, de coordenada N = 9.860.278,48m e E = 289.595,72m; 77,36 m e azimute plano 8°42'49" até o marco M-046, de coordenada N = 9.860.354,95m e E = 289.607,44m; 22,17 m e azimute plano 26°22'48" até o marco M-047, de coordenada N = 9.860.374,81m e E = 289.617,29m; 191,68 m e azimute plano 26°22'40" até o marco M-048, de coordenada N = 9.860.546,53m e E = 289.702,45m; 110,46 m e azimute plano 26°32'14" até o marco M-049, de coordenada N = 9.860.645,35m e E = 289.751,80m; 51,54 m e azimute plano 26°31'49" até o marco M-050, de coordenada N = 9.860.691,46m e E = 289.774,82m; 38,73 m e azimute plano 26°32'43" até o marco M-051, de coordenada N = 9.860.726,11m e E = 289.792,13m; 336,51 m e azimute plano 26°08'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.861.028,22m e E = 289.940,35m; 34,41 m e azimute plano 26°08'26" até o marco M-053, de coordenada N = 9.861.059,11m e E = 289.955,51m; 41,61 m e azimute plano 26°08'24" até o marco M-054, de coordenada N = 9.861.096,46m e E = 289.973,84m; 199,70 m e azimute plano 26°22'49" até o marco M-055, de coordenada N = 9.861.275,36m e E = 290.062,57m; 40,74 m e azimute plano 26°22'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.861.311,86m e E = 290.080,67m; 164,00 m e azimute plano 26°23'19" até o marco M-057, de coordenada N = 9.861.458,77m e E = 290.153,56m; 206,61 m e azimute plano 26°23'43" até o marco M-058, de coordenada N = 9.861.643,84m e E = 290.245,41m; 69,26 m e azimute plano 25°59'17" até o marco M-059, de coordenada N = 9.861.706,10m e E = 290.275,76m; 34,32 m e azimute plano 25°59'25" até o marco M-060, de coordenada N = 9.861.736,95m e E = 290.290,80m; 149,40 m e azimute plano 25°59'07" até o marco M-061, de coordenada N = 9.861.871,25m e E = 290.356,26m; 247,70 m e azimute plano 26°30'33" até o marco M-062, de coordenada N = 9.862.092,91m e E = 290.466,82m; 34,23 m e azimute plano 26°30'46" até o marco M-063, de coordenada N = 9.862.123,54m e E = 290.482,10m; 101,27 m e azimute plano 26°30'34" até o marco M-064, de coordenada N = 9.862.214,16m e E = 290.527,30m; 186,82 m e azimute plano 25°44'46" até o marco M-065, de coordenada N = 9.862.382,43m e E = 290.608,45m; 120,95 m e azimute plano 25°56'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.862.491,19m e E = 290.661,37m; 41,24 m e azimute plano 25°56'37" até o marco M-067, de coordenada N = 9.862.528,27m e E = 290.679,41m; 6,69 m e azimute plano 25°59'25" até o marco M-068, de coordenada N = 9.862.534,28m e E = 290.682,34m; 153,38 m e azimute plano 26°04'32" até o marco M-069, de coordenada N = 9.862.672,05m e E = 290.749,76m; 100,35 m e azimute plano 27°11'35" até o marco M-070, de coordenada N = 9.862.761,31m e E = 290.795,62m; 65,74 m e azimute plano 26°30'24" até o marco M-071, de coordenada N = 9.862.820,14m e E = 290.824,96m; 90,98 m e azimute plano 26°30'11" até o marco M-072, de coordenada N = 9.862.901,56m e E = 290.865,56m; 106,70 m e azimute plano 25°24'27" até o marco M-073, de coordenada N = 9.862.997,94m e E = 290.911,34m; 101,88 m e azimute plano 26°40'33" até o marco M-074, de coordenada N = 9.863.088,98m e E = 290.957,08m; 96,09 m e azimute plano 26°30'33" até o marco M-075, de coordenada N = 9.863.174,97m e E = 290.999,97m; 21,90 m e azimute plano 24°48'35" até o marco M-076, de coordenada N = 9.863.194,85m e E = 291.009,16m; 56,26 m e azimute plano 24°46'46"